Decreto Legislativo nº 509, de 23 de janeiro de 2003.

Aprova as contas da Câmara Municipal de Aracruz, relativas ao exercício de 1998.

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprovou e nos termos do § 3º do artigo 35 da Lei Orgânica de Aracruz o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 1998, de responsabilidade do Senhor Vilberto Ruiz Pinheiro, constantes do Parecer do Tribunal de Contas do Estado nº 053/2000 proferido no Processo TC 1351/1999, de acordo com o que consta do Processo CMA nº 1.689/2002.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz - 23 de janeiro de 2003.

Dircen Cavalheri
Presidente da Câmara